

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

Estado de Santa Catarina
VLADMIR L. DALLASTRA - Oficial

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

FLS. 01

Matrícula N.º OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO (8.298)

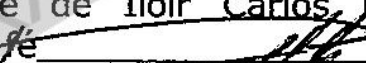
IMÓVEL: Uma área de terras de culturas, sem benfeitorias, com a superfície de **17.900,00m²**, ou seja 1,79ha, situada na Fazenda São Domingos, no Município e Comarca de São Domingos.SC, saída para a Linha Imigra, que conforme Mapa e Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo Paulo Roberto Braz Fiorese CREA/SC n.º 022.553-8, a área possui as seguintes divisas e

CONFRONTAÇÕES: ao NORTE: com a área remanescente de Iloir Carlos Pretto; ao SUL: com terras de Irmãos Pretto & Cia Ltda e a estrada municipal; ao LESTE: com terras de Benjamin Bressan; ao OESTE: com terras de Irmãos Pretto & Cia Ltda, Loteamento Urbano de Deonilo Agostinho Pretto e Neodir Remualdo Mulinari. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se no marco denominado M-02A; georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=348.353,435m e N=7.062.632,062m); deste segue com o azimute 165º18'54" e percorre 145,59m, confrontando com terras de Benjamin Bressan - Mat. n.º 7.521, até o marco M-02 (E=348.390,343m e N=7.062.491,228m); deste segue com o azimute 231º55'57" e percorre 107,22m, confrontando com a margem noroeste da estrada municipal, até o marco M-03 (E=348.305,930m e N=7.062.425,116m); deste segue com o azimute 341º22'17" e percorre 122,81m, confrontando com terras de Irmãos Pretto & Cia Ltda - Transcrição n.º 9.298, até o marco M-04 (E=348.266,700m e N=7.062.541,494m); deste segue com o azimute 235º20'37" e percorre 97,47m, confrontando com terras de Irmãos Pretto & Cia Ltda - Transcrição n.º 9.298, até o marco M-05 (E=348.186,523m e N=7.062.486,067m); deste segue com o azimute 346º05'42" e percorre 27,32m, confrontando com o Loteamento Urbano de Deonilo Agostinho Pretto e Neodir Remualdo Mulinari - Mat. n.º 4.771, até o marco M-06A (E=348.179,948m e N=7.062.512,581m); deste segue com o azimute 55º26'41" e percorre 210,65m, confrontando com a área remanescente de Iloir Carlos Pretto, até o marco M-02A; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17.900,00m². Imóvel cadastrado no INCRA - CCIR 2006/2007/2008/2009 n.º 815.276.017.710-9, com área total de 7,2ha, Mód. Rur. 20,0ha, N.º Mód. Rur. 0,36, Mód. Fisc. 20,0ha, N.º Mód. Fisc. 0,36, FMP. 3,0ha, Denominação do Imóvel Rural: Sítio dos Bananis, Indicações para Localização do Imóvel Rural: Saída S Domingos p/ Mariópolis PR.

PROPRIETÁRIOS: Sr. **ILOIR CARLOS PRETTO**, portador(a) do RG n.º 696.114-SSP/SC, inscrito(a) no CPF n.º 250.158.939-49, agricultor e sua esposa Sr^a. **NELVI HEIN PRETTO**, portador(a) do RG n.º 17/R 2.722.183-SSP/SC, inscrito(a) no CPF n.º 777.486.469-53, agricultora, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento n.º 1.144, lavrado em 13/09/1975, às Folhas n.º 121, do Livro n.º B-04, no Ofício de São Domingos.SC, residentes e domiciliados à Avenida Irineu Bornhausen, n.º 1.110, centro, em São Domingos.SC. **TÍTULO DE AQUISIÇÃO:** Matrícula n.º 8.254 do Livro n.º 02 desta Serventia. São Domingos, 19 de Abril de 2010. Dou fé

AV.1/8.298 - São Domingos, 19 de Abril de 2010. Procede-se a esta averbação

----- Continua no verso -----

para constar que, conforme Autorização nº 02/2010, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Regional de Santa Catarina - SR(10), emitida em Florianópolis.SC, 05 de janeiro de 2010, assinada pelo Superintendente Regional Substituto José dos Santos, a qual consta: Nos termos do Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968 e no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 22 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2009, AUTORIZO o(a) Sr(a). Iloir Carlos Pretto e Nelvi Hein Pretto, proprietários do imóvel rural cadastrado neste Instituto sob o nº 815.276.017.710-9, localizado no município de São Domingos, neste Estado, registrado/matriculado no 1º Ofício da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, sob o nº 8.254, do Livro nº 2, com área total de 72.650,00m² (setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados) a desmembrar, conforme solicitação constante do Processo nº 54210.000005/2010-76, do referido Imóvel Rural, para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 17.900,00m² (dezessete mil e novecentos metros quadrados). A parcela a ser desmembrada para alienação a Pertussatti & Filhos Ltda, destina-se a construção e instalação de um silo, moega e casa de máquinas, ficando caracterizada a destinação da mesma para fins não agrícolas. Tudo de conformidade com a referida Autorização, a qual ficará aqui arquivada. Foi-me apresentado o CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 815.276.017.710-9, área total de 7,2ha, em nome de Iloir Carlos Pretto. Protocolada sob nº 29.649, em 16/04/2010. Dou fe  Vlademir L. Dallastra, Oficial. R\$ 63,90

R.2/8.298 - São Domingos, 19 de Abril de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 22/03/2010, no Livro nº 085, às Folhas nº 060, no Tabelionato Costa de São Domingos.SC, os proprietários Sr. **ILOIR CARLOS PRETTO**, portador(a) do RG nº 696.114-SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 250.158.939-49, agricultor e sua esposa Srª. **NELVI HEIN PRETTO**, portador(a) do RG nº 17/R 2.722.183-SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 777.486.469-53, agricultora, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento nº 1.144, lavrado em 13/09/1975, às Folhas nº 121, do Livro nº B-04, no Ofício de São Domingos.SC, residentes e domiciliados à Avenida Irineu Bornhausen, nº 1.110, centro, em São Domingos.SC, **VENDERAM** pelo valor de R\$ 40.680,00 para **PERTUSSATTI & FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 05.487.076/0001-07, com sede em Rua Manoel Lustosa Martins, s/n, EAPI, em Clevelândia.PR, registrada na Junta Comercial de Pato Branco - Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41204950086, em data de 29/01/2003; primeira alteração nº 20050538322 em 15/02/2005, segunda alteração nº 20061277657 em 20/04/2006, terceira alteração nº 20071557296 em 09/05/2007, quarta alteração nº 20096789123 em 19/10/2009 e quinta e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 24/02/2010, sob nº 201001266979, protocolo nº 10/126697-9 de 24/02/2010, empresa: 41 2 0495008 6, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **MARCIO FELIX PERTUSSATTI BORGES FERNANDES**, portador(a) do RG nº 3.473.591-SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 897.898.499-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Coronel Passos Maia, nº 115, centro, em São Domingos.SC. O **IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRICULA**. Foram apresentados para o Tabelião e constam

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS


Estado de Santa Catarina
VLADMIR L. DALLASTRA - Oficial

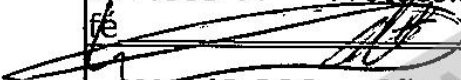
LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

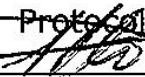
FLS. 02

Matrícula N.º CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º (8.298)

na Escritura: a Certidão do IBAMA nº 1559452, emitida em 16/03/2010, o CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 815.276.017.710-9, área total 7,2ha, a Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural, emitida em 11/02/2010 e demais Negativas exigidas por Lei, as quais constam do corpo da Escritura. Protocolada sob nº 29.649, em 16/04/2010. Dou fé  Vlademir L. Dallastra, Oficial. R\$ 320,00.

AV.3/8.298 - São Domingos, 19 de Abril de 2010. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Requerimento firmado pela empresa proprietária PERTUSSATTI & FILHOS LTDA, neste ato representada pelo seu gerente MARCIO FELIX PERTUSSATTI BORGES FERNANDES, ambos já qualificados nesta matrícula, datado de 24/03/2010, que em cumprimento ao § 2º do Artigo 16, da Lei nº 4.771/65, e conforme Termo de Averbação de Reserva Florestal Legal - TARFL, datado de 24/03/2010, devidamente assinado pelos proprietários e pelo Gerente de Desenvolvimento Ambiental - FATMA Sr. Bernardo Beirith e Mapa e Memorial Descritivo assinado pela Engenheira Agrônoma Angelita Bortoli CREA/SC nº 077.883-7, no qual os proprietários averbaram o gravame da área de reserva legal com **0,3580ha**, constante do AV-3 da matrícula nº 7.521 do Livro nº 02 deste Ofício, para a constituição da "Reserva Legal", correspondente a 20% do total da área desta matrícula, conforme prevê o Artigo 1º, § 2º, inciso III, do Código Florestal, cuja área de Reserva Legal foi localizada e especializada no AV-3 da matrícula nº 7.521 do Livro nº 02 deste Ofício. Foi-me apresentado o CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do INCRA nº 815.276.017.710-9, com área total de 7,2650ha, a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com área de 8,4ha, emitida em 24/03/2010 e o ART nº 3675336-7, assinado pela Engenheira Agrônoma Angelita Bortoli CREA/SC nº 077.883-7. Protocolada sob nº 29.651, em 16/04/2010. Dou fé  Vlademir L. Dallastra, Oficial. R\$ 63,90.

AV.4/8.298 - São Domingos, 16 de Dezembro de 2011. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme requerimento firmado pela proprietária PERTUSSATTI & FILHOS LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Marcio Felix Pertussatti Borges Fernandes, datado de 14/12/2011, o qual requer desta Serventia para que averbe nesta matrícula, edificações conforme consta do Alvará de Construção nº 02/2011, assinado pela Arquiteta e Urbanista Débora F. Zamprogna Colpani, expedido em 07/01/2011, Alvará de Habite-se nº 138/2011, assinado pelo Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos Jacir Picoli, expedido em 06/10/2011, Laudo de Avaliação, assinado pelo Responsável pelo Departamento de Tributação Flavio Celeste Lorenzi, expedido em 04/10/2011, todos expedidos pelo Município de São Domingos.SC e a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 196612011-14021060, expedida pela Previdência Social em 23/11/2011 com validade até 21/05/2012, a qual consta que sobre o imóvel desta matrícula, foi **EDIFICADO**: um silo em alvenaria com 168,68m² de área construída, um escritório com balança em alvenaria com 60,00m² de área construída e um armazém (moega) em alvenaria, com 01 (um) pavimento), para fins comerciais com 560,00m² de área construída, totalizando **788,68m²** de área construída,

situados na estrada geral, saída para a Linha Imigra, no município de São Domingos.SC, cujas edificações avaliadas pelo Responsável pelo Departamento de Tributação Flavio Celeste Lorenzi em R\$ 394.000,00. Foi-me apresentada a Guia do FRJ quitada junto ao Banco do Brasil S/A - Agência de São Domingos.SC - Autenticação nº A.D06.B74.A1D.4E4.4BC, em data de 15/12/2011, no valor de R\$ 434,00, nosso número: 0000.50020.0744.5702 e cópia do projeto arquitetônico, assinado pelo Engenheiro Civil Leandro Valdison Guarez CREA/PR nº 84217-D, o qual ficará arquivado nesta Serventia. Tudo de conformidade com os referidos documentos apresentados, os quais serão arquivados nesta Serventia. ~~Protocolado~~ sob nº 31.765, em 16/12/2011. Dou fé  Vlademir Luiz Dallastra, Oficial. R\$ 288,78.

R.5/8.298 - São Domingos, 07 de Março de 2014. **TÍTULO:** Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviços, lavrada em 26/02/2014, no Livro nº 017, às Folhas nº 032, no Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São Domingos.SC. **CONTRATANTE:** **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, sociedade cooperativa, inscrito(a) no CNPJ nº 83.305.235/0001-19, com sede em Avenida Fernando Machado, nº 2580-D, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó.SC, NIRE nº 42 4 0000163-7, com a Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2013, registrada em 19/03/2013, sob nº 20130784710, nos termos da Certidão Simplificada, com data de 09/01/2014, neste ato representada por seu Presidente Sr. ROMEU BET, portador(a) do RG nº 12/R 695.498-SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 148.233.909-97, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rodovia SC-283, nº 995, centro, em Planalto Alegre.SC, neste ato representado por seu Procurador Sr. OSMAR ANTONIO VALENTINI, portador(a) do RG nº 1.784.971-3-SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 631.309.209-00, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Avenida Passos Maia, nº 167, centro, em São Domingos.SC. **CONTRATADA:** **PERTUSSATTI & FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 05.487.076/0002-98, com sede em Estrada de São Domingos à Linha Imigra, no município de São Domingos.SC, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná (Escritório Regional de Pato Branco), em 29/01/2003, sob nº 4120495008-6, protocolo: 03/020425-9, com a 5ª e Última Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná, em 24/02/2010, sob nº 20101266979, protocolo: 10/126697-9 de 24/02/2010, Filial NIRE 42 9 0087081-2, nos termos da Certidão Simplificada, com data de 22/01/2014, neste ato representada por seu sócio Sr. MARCIO FELIX PERTUSSATTI BORGES FERNANDES, portador(a) do RG nº 3.473.591-SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 897.898.499-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Coronel Passos Maia, nº 115, centro, em São Domingos.SC. **DO OBJETO:** A Contratada prestará a Contratante serviço de recebimento, classificação, limpeza, secagem, armazenagem, guarda e expedição de soja, milho, de propriedade da Contratante, bem como todos os outros serviços complementares relacionados a este objeto de contrato. Parágrafo único: A Contratada deverá assegurar um espaço mínimo para armazenar 15.000 (quinze mil) sacas de 60kg (sessenta quilos), cada uma, no entanto, a Contratante não está obrigada a ocupar integralmente esta capacidade. **DO PREÇO:** A Contratante pagará a importância de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para receber, limpar, secar e expedir, por cada saca de 60kg (sessenta quilos), de milho que será retirado logo após o

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

Estado de Santa Catarina
VLADEMIR L. DALLASTRA - Oficial

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

FLS03

Matrícula N.º **CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º (8.298)**

término do recebimento e R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por saca de 60kg (sessenta quilos) de soja e R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) quando não ficar armazenados denominado como transbordo, tipo comercial, que for recebida, classificada, limpa, secada e armazenada obedecida as seguintes condições: (1) no dia 30 de abril de 2014, a Contratante pagará a Contratada o equivalente em dinheiro a 60% (sessenta por cento) da quantidade de sacas de soja que tiver sido efetivamente recebida, classificada, limpa, secada e armazenada até então 30 de abril de 2014, (R\$ 1,70) a quantidade de saca de soja recebida classificada, limpa, secada e armazenada X 60%); (2) na data em que a Contratante retirar toda a soja que tiver sido efetivamente recebida, classificada, limpa, secada e armazenada, esta pagará a Contratada o equivalente em dinheiro aos 40% (quarenta por cento) restantes. Parágrafo primeiro: O pagamento será feito nas seguintes datas e condições: em 30 de março de 2014 a quantidade referente a 60% (sessenta por cento) do milho recebido até esta data e os 40% (quarenta por cento) quando o produto for retirado, soja em 30 de abril de 2014, 60% (sessenta por cento) da quantidade efetivamente recebida, classificada, limpa, secada e armazenada até esta data e 40% (quarenta por cento) quando o produto for totalmente retirado. **DO PRAZO:** O presente contrato terá início no dia 15 de janeiro de 2014 e término no dia 30 de outubro de 2014. **DO FIEL DEPOSITÁRIO:** A Contratada declara, sob as penas da lei, estar o produto do depósito em seu poder, razão pela qual o Sr. MARCIO FELIX PERTUSSATTI BORGES FERNANDES, já qualificado acima, assina o compromisso de Fiel Depositário de todos os grãos de soja e milho, tipo comercial, que forem depositados no silo de sua propriedade, localizado na Estrada de São Domingos à Linha Imigra, s/nº, interior, no município de São Domingos.SC. **DA GARANTIA HIPOTECARIA:** Em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as disposições contratuais, a Contratada dá à Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da emissão da presente escritura, conforme normatiza o Artigo 1.485 do Código Civil Pátrio e Artigo 238 da Lei Federal (LRP) nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, em garantia do integral pagamento da totalidade do débito confessado, novado e consolidado, bem como de seus acréscimos decorrentes (principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas), em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, o imóvel constante desta matrícula, bem como todas as acessões e benfeitorias atualmente existentes ou que venham a existir sobre o referido imóvel. As partes atribuem o valor deste contrato em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Seguem-se todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura aqui não descritas, as quais fazem parte integrante do presente Registro. Foram apresentados para o Tabelião e constam na Escritura: o CCIR 2006/2007/2008/2009 nº 815.276.017.710-9, área total de 7,2ha e a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº 8D31.7136.E03B.FE76, NIRF nº 3.042.298-1, emitida em 22/01/2014. Consta do corpo da escritura que a Certidão Negativa de Débitos - INSS e a Negativa Estadual foram dispensadas pela Contratante e as demais certidões negativas exigidas por Lei da Outorgada Contratada foram descritas no corpo da escritura. Protocolado(a) sob nº 34.124, Livro nº 01-F, em

27/02/2014 - Dou fe  Vlademir Luiz Dallastra, Oficial. Emol.: R\$ 468,00 + R\$ 1,45 - Selo de fiscalização: DJR44702-9BLT.

R.6/8.298 - São Domingos, 14 de Abril de 2016. Procede-se a este registro para constar que conforme Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação à Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviços, lavrada em 01/04/2016, no Livro nº 024, às Folhas nº 024, no Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São Domingos.SC. **CONTRATANTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, sociedade cooperativa, inscrito(a) no CNPJ nº 83.305.235/0001-19, com sede em Avenida Fernando Machado, nº 2580-D, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó.SC, com seu Estatuto Social inscrito sob o NIRE 42 4 0000163-7 e Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 06/02/2015, registrada na JUCESC em 19/02/2015 sob nº 20150524900 e Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em 13/01/2016, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ROMEO BET, inscrito(a) no CPF nº 148.233.909-97, portador(a) do RG nº 695.498-SSP/SC, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rodovia SC-283, nº 995, centro, em Planalto Alegre.SC e pelo Vice-Presidente Sr. CLADIS JORGE FURLANETTO, inscrito(a) no CPF nº 449.796.570-87, portador(a) do RG nº 123.101.8-SSP/SC, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 32-D, apto 301, centro, em Chapecó.SC, neste ato representados pelo seu procurador Sr. OSMAR ANTONIO VALENTINI, inscrito(a) no CPF nº 631.309.209-00, portador(a) do RG nº 1.784.971-3-SSP/SC, expedido em 11/11/2003, nascido em 07/10/1967, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 1005, bairro Ari Bortoli, em São Domingos.SC. **CONTRATADA: PERTUSSATTI & FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 05.487.076/0002-98, com sede em Estrada de São Domingos à Linha Imigra, no município de São Domingos.SC, devidamente registrada na JUCESC, sob NIRE nº 42 2 0495008-6, com último arquivamento em data de 24/02/2010 e Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em 16/03/2016, neste ato representada por seu sócio Sr. MARCIO FELIX PERTUSSATTI BORGES FERNANDES, inscrito(a) no CPF nº 897.898.499-15, portador(a) do RG nº 3.473.591-SSP/SC, expedido em 02/04/1997, nascido em 25/04/1979, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Coronel Passos Maia, nº 115, centro, em São Domingos.SC. **FINALIDADE:** Por este instrumento o Contratante e a Contratada de comum acordo querem retificar e ratificar a Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviço lavrada em 26 de fevereiro de 2014, no Livro nº 017, às Folhas nº 032/037, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de São Domingos.SC, já registrada no R-5/8.298 acima. **DO OBJETO:** A Contratada prestará à Contratante serviço de industrialização de soja, milho e trigo contemplando os seguintes passos: Recebimento, classificação, limpeza, secagem, armazenagem, guarda e expedição dos insumos de propriedade da Contratante. A Contratada deverá assegurar um espaço mínimo para armazenar 50.000 sacas de 60kg cada uma. **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** Por força do presente contrato passa a ter as seguinte redação: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 300.000,00 para receber, limpar, secar e expedir soja, milho e trigo comercial, que será retirado logo após o término do recebimento, o qual será pago em 12 (doze) parcelas, sendo: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 50.000,00 paga no dia 15 de fevereiro de 2016 e

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

Estado de Santa Catarina
VLADMIR L. DALLASTRA - Oficial

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

FLS. 04

Matrícula N.º **CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º (8.298)**

10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 25.000,00 cada, com vencimento da primeira em 15 de março de 2016 e da última em 15 de dezembro de 2016. **PRAZO:** A Escritura Pública de Contratação de Prestação terá a vigência para mais 01 (um) ano a partir desta data. A Contratada declara sob as penas da Lei estar o produto do depósito em seu poder, razão pelo qual o Sr. MARCIO FELIX PERTUSSATTI BORGES FERNANDES, já qualificado assume o compromisso de fiel depositário de todos os grãos de trigo, milho e soja tipo comercial que forem depositados no silo de sua propriedade localizado na Estrada São Domingos à Linha Imigra, neste município de São Domingos.SC. **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados a Contratante e a Contratada declarando não haver ânimo de novar, ratificam os instrumentos ora registrados nesta matrícula, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém que passará a fazer parte integrante para todos os efeitos legais. Seguem-se todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura aqui não descritas, as quais fazem parte do presente registro. Foi recolhido a Guia do FRJ no valor de R\$ 600,00, incidente sobre o montante ora contratado. Protocolado(a) sob nº 36.678, Livro nº 01-G, em 05/04/2016. Dou fé. Vlademir Luiz Dallastra, Oficial. Emol.: R\$ 1.200,00 + R\$ 1,70 - Selo de fiscalização: EGR96295-JIAD.

R.7/8.298 - São Domingos, 22 de Fevereiro de 2017. Procede-se a este registro para constar que conforme Escritura Pública de Aditivo de Re-Rratificação à Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviços, lavrada em 09/02/2017, no Livro nº 028, às Folhas nº 087, no Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São Domingos.SC. **CONTRATANTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, sociedade cooperativa, inscrito(a) no CNPJ nº 83.305.235/0001-19, com sede em Avenida Fernando Machado, nº 2580-D, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó.SC, inscrita no NIRE 42 4 0000163-7, com Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em data de 09/03/2016, sob nº 20160519268 e Ata de Assembléia Geral Ordinária, lavrada em 11/02/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em data de 19/03/2013, sob nº 20130784710, que os representantes declaram estar em pleno vigor, conforme Certidão Simplificada, datada de 10/01/2017, com situação de registro ativo, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ROMEO BET, inscrito(a) no CPF nº 148.233.909-97, portador(a) do RG nº 695.498-SSP/SC, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rodovia SC-283, nº 995, centro, em Planalto Alegre.SC e pelo Diretor Primeiro Vice-Presidente Sr. CLADIS JORGE FURLANETTO, inscrito(a) no CPF nº 449.796.570-87, portador(a) do RG nº 123.101.8-SSP/SC, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 32-D, apto 301, centro, em Chapecó.SC, neste ato representados pelo seu procurador Sr. OSMAR ANTONIO VALENTINI, inscrito(a) no CPF nº 631.309.209-00, portador(a) do RG nº 1.784.971-3-SSP/SC, expedido em 11/11/2003, nascido em 07/10/1967, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 1005, bairro Ari Bortoli, em São Domingos.SC. **CONTRATADA: PERTUSSATTI & FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 05.487.076/0002-98, com

----- Continua no verso -----

sede em Estrada de São Domingos à Linha Imigra, no município de São Domingos.SC, com os atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, registrada sob NIRE nº 42 2 0495008-6, nos termos da Sexta Alteração Contratual, registrada em data de 08/08/2016, sob nº 20164831274, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 18/01/2017, com situação de registro ativo, neste ato representada por seu sócio Sr. MARCIO FELIX PERTUSSATTI BORGES FERNANDES, inscrito(a) no CPF nº 897.898.499-15, portador(a) do RG nº 3.473.591-SSP/SC, expedido em 02/04/1997, nascido em 25/04/1979, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Coronel Passos Maia, nº 115, centro, em São Domingos.SC. **FINALIDADE:** Por este instrumento o Contratante e a Contratada de comum acordo querem retificar e ratificar a Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviço, lavrada em 26 de fevereiro de 2014, no Livro nº 017, às Folhas nº 032, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de São Domingos.SC, já registrada no R-5/8.298 acima e Aditivo de Re-Ratificação à Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviço, lavrada em 01 de abril de 2016, no Livro nº 024, às Folhas nº 024, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de São Domingos.SC, já registrada no R-6/8.298 acima, deste modo, ficam retificadas as seguintes cláusulas: 1) Cláusula Primeira do Aditivo lavrado em 01/04/2016: **DO OBJETO:** Por força deste aditivo passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviço de industrialização de soja, milho e trigo contemplando os seguintes passos: recebimento, classificação, limpeza, secagem, armazenagem, guarda e expedição de soja, milho, e trigo, tipo comercial, de propriedade da CONTRATANTE, bem como todos os outros serviços complementares relacionados a este objeto desta escritura. Parágrafo Primeiro: Fica acordado entre as partes que a CONTRATADA fica impedida de comercializar ou prestar serviço para terceiros nesta estrutura, ou seja, será exclusivamente para prestação de serviços à CONTRATANTE. Parágrafo Segundo: O produto retirado pela CONTRATANTE será classificado no armazém da CONTRATADA, e o produto que for embarcado para Agro-Indústrias de terceiros, a classificação será no destino. Parágrafo Terceiro: O pátio da CONTRATADA, será utilizado para descarga e guarda de mercadorias da CONTRATANTE. 2) Cláusula Segunda do Aditivo lavrado em 01/04/2016: **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** Por força do presente contrato passa a ter a seguinte redação: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de: (a) R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) para receber, limpar, secar e expedir, soja, milho e trigo comercial, que será retirado logo após o término do recebimento, o qual será pago em 11 (onze) parcelas da seguinte forma: Uma Parcela no valor de R\$ 54.666,70 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), no dia 15 de fevereiro de 2017 e 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 27.333,33 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada parcela, com vencimento da primeira no dia 15 de março de 2017 e da última em 15 de dezembro de 2017. Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade de recebimento acima de 110.000 sacas (cento e dez mil) sacas de milho, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), por saca de 60 Kg da quantidade excedente, que serão pagos no dia 30 de outubro de 2017. Parágrafo Segundo: Havendo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

Estado de Santa Catarina
VLADMIR L. DALLASTRA - Oficial

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

FLS. 05

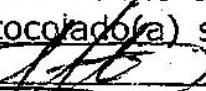
Matrícula N.º

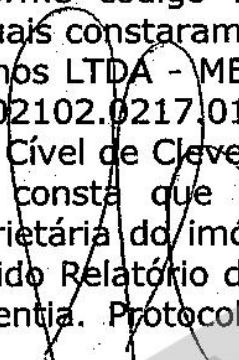
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº (8.298)

necessidade de recebimento acima de 30.000 sacas (trinta mil) sacas de soja, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), por saca de 60Kg da quantidade excedente, que serão pagos no dia 30 de outubro de 2017. Parágrafo Terceiro: O preço acertado nesta cláusula é fixo e irrevogável. Parágrafo Quarto: No caso do milho, quando a transferência for efetuada para a própria contratante aplica-se a tolerância de 1% (um por cento) de impureza, conforme o recebimento de terceiros. 3) Cláusula Terceira do Aditivo lavrado em 01/04/2016: **DO PRAZO:** Por força do presente contrato passa a ter a seguinte redação: A escritura pública de contratação de prestação terá a vigência para mais 01 (um) ano, a partir da presente data. 4) Cláusula Quarta do Aditivo lavrado em 01/04/2016: **DO FIEL DEPOSITÁRIO:** Por força do presente contrato passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, estar o produto do depósito em seu poder, razão pela qual o Sr. **MARCIO FELIX PERTUSSATTI BORGES FERNANDES**, já qualificado acima, assume o compromisso de FIEL DEPOSITÁRIO de todos os grãos de trigo, milho e soja, tipo comercial, que forem depositados no silo de sua propriedade, localizado na Estrada São Domingos a Imigra, no município de São Domingos.SC. 5) **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver ânimo de novar, ratificam a Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviço e seus respectivos Aditivos, descritos acima, no que não for aqui expressamente alterado, na forma que se contém, passando a fazer parte integrante para todos os efeitos legais. Seguem-se todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura aqui não descritas, as quais fazem parte do presente registro. Foi recolhido a Guia do FRJ no valor de R\$ 84,00, a fim de complementar a diferença de R\$ 28.000,00. Protocolado(a) sob nº 37.713, Livro nº 01-H, em 13/02/2017. Dou fé  Vlademir Luiz Dallastra, Oficial. Emol.: R\$ 228,46 + R\$ 1,85 - Selo de fiscalização: EOB81552-937V.

AV.8/8.298 - São Domingos, 26 de Março de 2018. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Requerimento, datado de 09 de março de 2.018, firmado pelo exequente **LEANDRO LINO GASPAROTTO**, inscrito(a) no CPF nº 006.544.219-94, portador(a) do RG nº 5.864.556-7, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Avenida Amazonas nº 82, centro, em Goioerê.PR; neste ato representado pelo Procurador Sr Ricardo Cardilio Gomes, inscrito no CPF nº 808.582.879-00, brasileiro, divorciado, advogado OAB/PR sob nº 43.972, conforme cópia da Procuração, extraída dos Autos, datada de 14/03/2013, o qual requer para que se averbe nesta matrícula, o Termo de Penhora nos Autos expedido pela Comarca de São Domingos.SC-Vara Única, datado de 09 de abril de 2.014, assinado pela Chefe de Cartório Eliane Mattos, o qual consta de uma Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução, oriunda dos Autos nº 060.13.500018-1, no valor da ação de R\$ 215.684,73 (Duzentos e Quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) - data do valor: 29/09/2.013, em que é Exequente Leandro Lino Gasparotto e Executado Pertussatti & Filhos Ltda-ME e conforme consta do Termo com base nos Artigos 844 e 845, § 1º do NCPC, conforme petição de folhas nº 71/75, foi reduzido a Termo, a penhora, o imóvel constante

----- Continua no verso -----

desta matrícula. Tudo de conformidade com o referido Termo de Penhora nos Autos, o qual ficará arquivado nesta Serventia. Protocolado(a) sob nº 38.907, Livro nº 01-I, em 22/03/2018. Dou fé  Vlademir Luiz Dallastra, Oficial. Emol.: R\$ 452,46 + R\$ 1,90 - Selo de fiscalização: FAF57365-RFU3.*****

AV.9/8.298 - São Domingos, 11 de Março de 2021. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através Relatório de Consulta de Indisponibilidade, cadastrado em 02 de fevereiro de 2021, às 17:32:41, pesquisado em 03 de fevereiro de 2021, às 15:21:53, conforme código Hash: 86ca.b2e7.06a9.8eb2.5dcd.b468.9f27.2321.6af8.3b5c e pesquisado novamente em 11 de março de 2021, às 09:41:58, conforme código Hash: 579c.672e.9a33.6889.7a86.d20d.fc69.1dd1.5bbb.aaf4, os quais constaram que ficam indisponíveis os bens de propriedade de Pertussatti & Filhos LTDA - ME, relativo ao processo nº 00010884820148160071, protocolo nº 202102.0217.0147.4035-IA-300, expedido pelo Tribunal de Justiça do Paraná, Vara Cível de Clevelândia/PR, pelo emissor da ordem João Carlos Reichembach, o qual consta que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens imóveis da proprietária do imóvel constante desta matrícula. Tudo de conformidade com o referido Relatório de Consulta de Indisponibilidade, o qual ficará arquivado nesta Serventia. Protocolado(a) sob nº 41.832, Livro nº 01-J, em 03/02/2021. Dou fé  Ismael Roberto Lazarin, Registrador Substituto. Emol.: R\$ 90,56 + Selo R\$ 2,82 - Selo de fiscalização: GBJ64196-SAZW.*****

AV.10/8.298 - São Domingos, 16 de Abril de 2021. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Requerimento, datado de 25/03/2021, firmado pelo exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, sociedade de economia mista, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob nº 83, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Ed. Banco do Brasil, em Brasília.DF, CEP 40.040-912, neste ato representado por seu Procurador NELSON PILLA FILHO, inscrito no CPF nº 349.722.000-06, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC nº 31.773, com endereço profissional na Rua Padre Anchieta, nº 2286, sobreloja, Bairro Bigorrião, em Curitiba/PR CEP 80.730-000, o qual requer para que se averbe nesta matrícula, o Termo de Penhora nos Autos expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê/SC, datado de 17 de dezembro de 2020, assinado digitalmente pelo Técnico Judiciário Eduardo Artur Pellegrini, o qual consta de uma Ação de Cumprimento de Sentença, Autos nº 5000009-94.2014.8.24.0080/SC, no valor da ação de R\$ 460.205,51 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) + acréscimos legais - data do valor: 30/08/2013, em que é Exequente BANCO DO BRASIL S/A e Executados PERTUSSATTI & FILHOS LTDA, MARCIO FELIX PERTUSSATTI BORGES FERNANDES e MICHELLE MIYO ROTTA KOBATA e conforme consta do Termo com base nos Artigos 844 e 845, § 1º do CPC, foi reduzido a Termo, a penhora do imóvel constante desta matrícula. Foi me apresentado: a Guia de FRJ quitada junto ao Banco Banrisul - Office Banking - Autenticação nº 030314FEDABA4D1621BE019868EEF9709E44, em 05/04/2021, no valor de R\$ 878,41, número da Guia 1000161882 e número do documento: 5800042313 (respeitando o teto constante do Artigo 3º da Resolução nº 10/2020-CM). Tudo de conformidade com o referido Termo de Penhora nos Autos, o qual ficará

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS


Estado de Santa Catarina
VLADEMIR L. DALLASTRA - Oficial


LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

FLS. 06

Matrícula N.º CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º (8.298)

arquivado nesta Serventia. Protocolado(a) sob nº 42.004, Livro nº 01-J, em 15/04/2021. Dou fé  Vlademir Luiz Dallastra, Oficial. Emol.: R\$ 672,14 + Selo R\$ 2,82 - Selo de fiscalização: GCQ60370-EQYW.*****

AV.11/8.298 - São Domingos, 19 de Maio de 2021. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Requerimento, datado de 12/05/2021, firmado pelo exequente **MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL S/A**, inscrito no CNPJ nº 77.753.275/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida República Argentina, nº 210, conjunto 1202, bairro Agua Verde, em Curitiba/PR, CEP 80.240-210, através de sua unidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 77.753.275/0005-54, neste ato representado por seu advogado **AUGUSTINHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 294.519.901-78, portador do RG nº 152.301 - SSP/MS, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 37.336, com escritório profissional na Rua Paraná, nº 3033, 12º andar, salas 122/123, em Cascavel/PR, 85810-010, com endereço de correio eletrônico: actusjuris@uol.com.br, nos termos da minuta de Procuração Particular, emitida em 15/08/2019, o qual requer para que se averbe nesta matrícula, o Termo de Penhora nos Autos expedido pela Vara Cível da Comarca de Clevelândia/PR, datado de 08 de abril de 2021, assinado digitalmente pelo Escrivão João Carlos Reichemback, o qual consta de uma Ação de Cumprimento de Sentença, Autos nº 0001088-48.2014.8.16.0071, no valor da ação de R\$ 212.267,05 (duzentos e doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), em que é Exequente **MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA** e Executados **PERTUSSATTI & FILHOS LTDA - ME** e conforme consta do Termo com base nos Artigos 844 e 845, § 1º do CPC, foi reduzido a Termo, a penhora do imóvel constante desta matrícula. Foi me apresentado: a Guia de FRJ quitada junto ao Banco do Brasil - Agência 3306-5 - Autenticação nº A.B28.119.D35.4B1.373, em 14/05/2021, no valor de R\$ 636,80, número da Guia 1001199943 e número do documento: 5800093415 (respeitando o teto constante do Artigo 3º da Resolução nº 10/2020-CM). Tudo de conformidade com o referido Termo de Penhora nos Autos, o qual ficará arquivado nesta Serventia. Protocolado(a) sob nº 42.107, Livro nº 01-J, em 18/05/2021. Dou fé  Vlademir Luiz Dallastra, Oficial. Emol.: R\$ 598,68 + Selo R\$ 2,82 - Selo de fiscalização: GDC70398-O2A7.*****

AV.12/8.298 - São Domingos, 28 de Abril de 2022. Procede-se a esta averbação para constar que conforme Autorização expedida em Chapecó/SC, 14 de abril de 2022 pela **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA**, inscrita no CNPJ nº 83.305.235/0001-19, sociedade cooperativa, com sede em Avenida Fernando Machado, nº 2580-D, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó/SC, CEP 89.805-902, neste ato representada por seu Presidente **ROMEO BET**, inscrito no CPF nº 148.233.909-97, portador do RG nº 695.498 - SSP/SC, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rodovia SC-283, nº 995, centro, no município de Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000, sem informações sobre endereço de correio eletrônico, e por seu 2º Vice-Presidente **EDILAMAR WONS**, inscrito no CPF nº 753.600.129-00, portador do RG nº 2.164.218 - SSP/SC, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Montevideo, nº 1.161-E, bairro Presidente Médici, em Chapecó/SC, CEP 89.801-

----- Continua no verso -----

331, sem informações sobre endereço de correlo eletrônico, os quais AUTORIZAM a promover a Baixa do Registro da Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviços, lavrada em 26/02/2014, no Livro nº 017, às Folhas nº 032, no Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São Domingos/SC, registrada no R-5/8.298; a Baixa do Registro da Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação à Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviços, lavrada em 01/04/2016, no Livro nº 024, às Folhas nº 024, no Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São Domingos/SC, registrada no R-6/8.298; bem como a Baixa do Registro da Escritura Pública de Aditivo de Re-Rerratificação à Escritura Pública de Contrato de Prestação de Serviços, lavrada em 09/02/2017, no Livro nº 028, às Folhas nº 087, no Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São Domingos/SC, registrada no R-7/8.298, todos acima, deste Ofício. Tudo de conformidade com a referida Autorização, a qual ficará arquivada nesta Serventia. Protocolado(a) sob nº 43.119, Livro nº 01-K, em 26/04/2022. Dou fé Ismael Roberto Lazarin, Registrador Substituto. Emol.: R\$ 100,00 + Selo R\$ 3,11 - Selo de fiscalização: GLE46522-XMLH.*****

AV.13/8.298 - São Domingos, 29 de Julho de 2022. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através Relatório de Consulta de Indisponibilidade, cadastrado em 29 de setembro de 2021, às 12:39:35, pesquisado em 30 de setembro de 2021, às 14:04:25, conforme código Hash: 6c66.5f6c.d56e.db3b.fea8.3cfe.21bd.b7a0.0b5c.864d, e nova pesquisa realizada em 29 de julho de 2022, às 11:16:35, conforme código Hash: 3065.6625.64d7.e097.1c95.2948.54b4.b05c.e2f4.b94a, o qual constou que fica indisponível os bens de propriedade de Pertussatti e Filhos Ltda ME, relativo ao processo nº 00011494020138160071, protocolo nº 202109.2912.01840253-IA-031, expedido pela Vara Cível de Clevelândia/PR, pelo emissor da ordem João Carlos Reichemback, o qual consta que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens imóveis da condômina e proprietária PERTUSSATTI e FILHOS LTDA ME. Tudo de conformidade com o referido Relatório de Consulta de Indisponibilidade, o qual ficará arquivado nesta Serventia. Protocolado(a) sob nº 43.388, Livro nº 01-K, em 28/07/2022. Dou fé Vladimir Luiz Dallastra, Oficial. Emol.: R\$ 100,00 + Selo R\$ 3,11 - Selo de fiscalização: GNR59411-CA7H.*****

AV.14/8.298 - São Domingos, 11 de Março de 2024. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme prevê o Artigo 3º do Provimento nº 89/2019 do Conselho Nacional de Justiça, o imóvel constante desta Matrícula passou a ter a inscrição no Código Nacional de Matrícula - CNM sob nº **105411.2.0008298-79**. Protocolado(a) sob nº 45.227, Livro nº 01-L, em 08/03/2024. Dou fé Ismael Roberto Lazarin, Registrador Substituto. Emol.: Isento (Provimento CNJ nº 89/2019, Art. 3º, parágrafo único) - Selo de fiscalização: GZH86744-68L2.

AV.15/8.298 - São Domingos, 11 de Março de 2024. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através Relatório de Consulta de Indisponibilidade, cadastrado em 07 de março de 2024, às 17:44:18, pesquisado em 08/03/2024, às 08:54:14, conforme código Hash: f660.5cdb.3596.7797.2133.7c9d.535d.db0e.efe4.5a44, o qual constou que fica indisponível os bens de propriedade de PERTUSSATTI & FILHOS LTDA, relativo ao processo nº 05001893820138240060, protocolo nº

**CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA
COMARCA DE SÃO DOMINGOS**

Estado de Santa Catarina

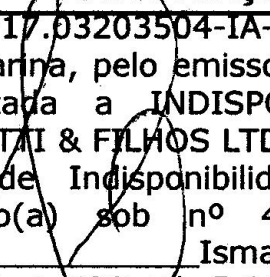
VLADMIR LUIZ DALLASTRA - Oficial

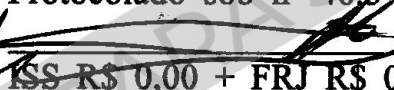
LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

FLS. 07

Matrícula N.º CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º (8.298)

202403.0717.03203504-IA-570, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, pelo emissor da ordem Marcos André Cossa, o qual consta que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens imóveis do proprietário PERTUSSATI & FILHOS LTDA. Tudo de conformidade com o referido Relatório de Consulta de Indisponibilidade, o qual ficará arquivado nesta Serventia. Protocolado(a) sob nº 45.227, Livro nº 01-L, em 08/03/2024. Dou fé  Ismael Roberto Lazarin, Registrador Substituto. Emol.: R\$ 113,24 + ISS R\$ 5,66 + FRJ R\$ 25,73 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 144,63 - Selo de fiscalização: GZI27678-KFQT.

Av.16/8.298 - São Domingos, 24 de junho de 2025. Nos termos do artigo 653, §4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, procede-se à presente averbação para noticiar que os próximos atos registraes promovidos nesta matrícula serão eletrônicos. Protocolado sob nº 46.598, Livro nº 01, em 20 de junho de 2025. Dou Fé  Vlademir Luiz Dallastra, Oficial. Emol.: R\$ 0,00 + ~~ISS R\$ 0,00~~ + FRJ R\$ 0,00 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00 - Selo de fiscalização: HNB70099-W283

CNM 105411.2.0008298-79

Av.17/8.298 - São Domingos, 24 de junho de 2025. Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através Relatório de Consulta de Indisponibilidade, cadastrado em 18 de junho de 2015, às 18:10:42, pesquisado em 20 de junho de 2025, às 08:51:24, conforme código Hash: bsv19k6wk8, o qual constou que fica indisponível os bens de propriedade de PERTUSSATTI & FILHOS LTDA, relativo ao processo nº 0000734-86.2015.8.16.0071, protocolo nº 202506.1818.04082050-IA-662, expedido pelo emissor da ordem COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ / CLEVELANDIA / VARA CIVEL / VARA CIVEL, o qual consta que foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens imóveis da proprietária PERTUSSATTI & FILHOS LTDA do imóvel constante desta matrícula. Tudo de conformidade com o referido Relatório de Consulta de Indisponibilidade, o qual ficará arquivado nesta Serventia. Protocolado sob nº 46.598, Livro nº 01, em 20 de junho de 2025. Dou Fé, assinado digitalmente por Vlademir Luiz Dallastra, Oficial em 24/06/2025 09:12:32. Emol.: R\$ 0,00 + ISS R\$ 0,00 + FRJ R\$ 0,00 (Destinação do FRJ: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00 - Selo de fiscalização: HNB70100-Y8V5